Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 2/2024/SENASP/MJSP-UNB

PROCESSO 08020.004215/2024-59

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 2/2024, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, OBJETIVANDO A READEQUAÇÃO DO VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO PARA VIABILIZAR A DIAGRAMAÇÃO DA REVISTA MERCOPOL E AJUSTE DE PRAZO.

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0005-60, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representado pela Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, CAMILA PINTARELLI, portadora do CPF **876.388**, nomeada pela portaria nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU em 19/03/2024, Edição 54, Seção 2, Página1, domiciliada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede - Brasília/DF, CEP 70297-400 e a Universidade de Brasília - UNB, UNIDADE DESCENTRALIZADA, inscrita CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, com endereço Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria - Asa Norte, Brasília / DF / CEP: 70.910-900, neste ato representada pela Reitora, ROZANA REIGOTA NAVES, portadora de CPF **614.311**e matrícula SIAPE/UnB n.º 1017756, Carteira de Identidade nº **83281* SSP/DF, Decreto de Nomeação, publicado no DOU 22/11/2024,Edição: 225-A Seção: 2-extra A | Página: 1.

RESOLVEM celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada n.º 2/2024 (29530676) tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 08020.004215/2024-59 e em observância às disposições do Decreto n.º 10.426, 16 de junho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a diagramação da Revista Mercopol, com a consequente readequação do valor total do Termo de Execução Descentralizada e a prorrogação de sua vigência, bem como a atualização do respectivo Plano de Trabalho, visando à produção e à disponibilização da referida revista em formato eletrônico, a ser executada pela Universidade de Brasília (UnB) e custeada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp).

1.2. O item 5.1 do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2024 (29530676), que trata da vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3. 5.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 25 (vinte e cinco) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

1.4. O item 6.1 do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2024 (29530676), que trata do valor do TED, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.5. 6.1. O valor total do Termo de Execução Descentralizada será de R$ 1.104.615,50 (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

1.6. O item 9 do Plano de Trabalho do TED nº 2/2024, que se refere ao Cronograma Físico-Financeiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.7. Dessa forma, o desenvolvimento da editoração e publicação da Revista SUSP, nos formatos on-line e impresso, compreenderá 5 (cinco) edições regulares, sendo cada uma composta por 1 (um) dossiê e 1 (um) fluxo contínuo, além de 1 (uma) edição especial, constituída por 1 (um) dossiê, acrescida da diagramação da Revista Mercopol, em formato eletrônico.

1.8. O Cronograma Físico-Financeiro passa a constar com a seguinte configuração:

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
A01	Envio dos Artigos para Avaliadores - Edição 01/2024	Relatório	1	R$ 18.305,64	R$ 18.305,64	1	1
Produto	Relatório dos Envios dos Artigos para Avaliadores - Edição 01/2024						
A02	Primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores (compreende o envio para avaliação de dois pareceristas e em caso de empate envio para um terceiro avaliador) - Edição 01/2024		3	R$ 12.101,88	R$ 36.305,64	2	4

Produto	Relatório da primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores - Edição 01/2024						
A03	Revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 01/2024		1	R$ 18.305,64	R$ 18.305,64	5	5
Produto	Relatório da revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 01/2024						
A04	Editoração e publicação Online - Edição 01/2024		1	R$ 17.055,64	R$ 17.055,64	6	6
Produto	Relatório da editoração e publicação Online - Edição 01/2024						
A05	Montagem e Impressão (140 unidades) limitado a 450 páginas - Edição 01/2024.	***Lote de 140 Revistas***	1	R$ 42.495,34	R$ 42.495,34	7	7
Produto	***Revista - Edição 01/2024***	***Lote de 140 Revistas***					
A06	Envio dos Artigos para Avaliadores - Edição 01/2025		1	R$ 18.305,64	R$ 18.305,64	1	1
Produto	Relatório do envio dos Artigos para Avaliadores – Edição 01/2025						
A07	Primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores (compreende o envio para avaliação de dois pareceristas e em caso de empate envio para um terceiro avaliador) - Edição 01/2025.		3	R$ 12.101,88	R$ 36.305,64	2	4
Produto	Relatório da primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores - Edição 01/2025.	Relatório					
A08	Revisão normas/gramatical/ortográfica- Edição 01/2025.		1	R$ 18.305,64	R$ 18.305,64	5	5
Produto	Relatório da revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 01/2025.						
A09	Editoração e publicação Online - Edição 01/2025.		1	R$ 17.055,64	R$ 17.055,64	6	6
Produto	Relatório da editoração e publicação online – Edição 01/2025.						
A10	Montagem e Impressão (100 unidades) limitado a 450 páginas - Edição 01/2025	**Lote de 100 Revistas**	1	R$ 31.335,94	R$ 31.335,94	7	7
Produto	***Revista - Edição 01/2025***	**Lote de 100 Revistas**					
A11	Envio dos Artigos para Avaliadores - Edição 02/2025		1	R$ 23.012,32	R$ 23.012,32	8	8
Produto	Relatório dos Envios dos Artigos para Avaliadores - Edição 02/2025						
A12	Primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores (compreende o envio para avaliação de dois pareceristas e em caso de empate envio para um terceiro avaliador) - Edição 02/2025		3	R$ 30.426,94	R$ 91.280,82	8	10
Produto	Relatório da primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores - Edição 02/2025	Relatório					
A13	Revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 02/2025		1	R$ 46.024,64	R$ 46.024,64	11	11
Produto	Relatório da revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 02/2025						
A14	Editoração e publicação Online - Edição 02/2025		1	R$ 42.881,85	R$ 42.881,85	12	12
Produto	Editoração e publicação Online - Edição 02/2025						

A15	Montagem e Impressão (100 unidades) limitado a 450 páginas - Edição 02/2025.	***Lote de 100 Revistas***	1	R$ 35.614,39	R$ 35.614,39	13	13
Produto	***Revista - Edição 02/2025***	***Lote de 100 Revistas***					
A16	Envio dos Artigos para Avaliadores - Edição 01/2026		1	R$ 23.012,32	R$ 23.012,32	14	14
Produto	Relatório dos Envios dos Artigos para Avaliadores - Edição 01/2026						
A17	Primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores (compreende o envio para avaliação de dois pareceristas e em caso de empate envio para um terceiro avaliador) - Edição 01/2026		3	R$ 30.426,94	R$ 91.280,82	14	16
Produto	Relatório da primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores - Edição 01/2026	Relatório					
A18	Revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 01/2026		1	R$ 46.024,64	R$ 46.024,64	16	16
Produto	Relatório da revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 01/2026						
A19	Editoração e publicação Online - Edição 01/2026		1	R$ 42.881,85	R$ 42.881,85	17	17
Produto	Relatório da editoração e publicação Online - Edição 01/2026						
A20	Montagem e Impressão (100 unidades) limitado a 450 páginas - Edição 01/2026	***Lote de 100 Revistas***	1	R$ 35.614,39	R$ 35.614,39	17	17
Produto	***Revista - Edição 01/2026***	***Lote de 100 Revistas***					
A21	Envio dos Artigos para Avaliadores - Edição 02/2026		1	R$ 23.012,32	R$ 23.012,32	18	18
Produto	Relatório dos Envios dos Artigos para Avaliadores - Edição 02/2026						
A22	Primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores (compreende o envio para avaliação de dois pareceristas e em caso de empate envio para um terceiro avaliador) - Edição 02/2026		3	R$ 30.426,94	R$ 91.280,82	18	20
Produto	Relatório da primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores - Edição 02/2026	Relatório					
A23	Revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 02/2026		1	R$ 46.024,64	R$ 46.024,64	20	20
Produto	Relatório da revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 02/2026						
A24	Editoração e publicação Online - Edição 02/2026		1	R$ 42.881,85	R$ 42.881,85	21	21
Produto	Relatório da editoração e publicação Online - Edição 02/2026						
A25	Montagem e Impressão (100 unidades) limitado a 450 páginas - Edição 02/2026	***Lote de 100 Revistas***	1	R$ 35.614,39	R$ 35.614,39	21	21
Produto	***Revista - Edição 02/2026***	***Lote de 100 Revistas***					
A26	Edição Especial: Envio dos Artigos para Avaliadores, Revisão normas/gramatical/ortográfica e Montagem e Impressão (100 unidades) limitado a 450 páginas.	***Lote de 100 Revistas***	1	R$ 66.632,75	R$ 66.632,75	22	23

Produto	Revista Edição Especial	Lote de 100 revistas					
A27	Revisão e Diagramação da Revista Mercopol	Unidade	1	R$ 55.115,15	R$ 55.115,15	24	25
Produto	Revista Diagramada em formato eletrônico						
A28	Relatório de Avaliação da Revista e Cumprimento do Objeto.	Relatório	1	R$ 12.649,16	R$ 12.649,16	25	25
Produto	Relatório de Avaliação da Revista e Cumprimento do Objeto.						
				Total	**R$ 1.104.615,50**		

1.9. O Cronograma Físico-Financeiro passa a contar com 28 (vinte e oito) metas e respectivos produtos.

1.10. O item 10 do Plano de Trabalho do TED nº 02/2024, que trata do Cronograma de Desembolso, passa a vigorar com a seguinte redação:

MÊS/ANO	**VALOR DE REPASSE**
Outubro/2024	R$ 271.198,70
Março/2025	R$ 8.483,30
Julho/2025	R$ 464.388,60
Fevereiro/2026	R$ 238.797,00
Julho/2026	R$ 66.632,75
Novembro/2026	R$ 55.115,15
VALOR TOTAL	**R$ 1.104.615,50**

1.11. O item 11 do Plano de Trabalho do TED n.º 02/2024, que trata do Plano de Aplicação Detalhado, que vigorava com a configuração abaixo:

1.12. 11.1 Plano de Aplicação Detalhado:

RECEITAS														
													Total de Receitas	**R$ 1.049.500,35**
DESPESAS TED				**DESPESAS 1ª TERMO ADITIVO**					**DESPESAS 2ª TERMO ADITIVO**					**VALOR CONSOLIDADO**
Especificação	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Especificação**	**Tipo**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Especificação**	**Tipo**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
Bolsa Apoio Técnico à PD&I B (5 bolsistas)	30	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00	Auxílio Financeiro Pesquisador e Estudante	Apoio Téc. à PD& I B	28	R$ 3.000,00	R$ 84.000,00	Auxílio Financeiro Pesquisador e Estudante	Apoio Téc. à PD&IB	2	R$ 3.272,73	R$ 6.545,46	R$ 165.545,46
Bolsa Pesquisador Sênior (2 bolsistas)	14	R$ 8.000,00	R$ 112.000,00		Pesquisador Sênior B	28	R$ 9.500,00	R$ 266.000,00		Pesquisador Sênior B	2	R$ 10.363,64	R$ 20.727,28	R$ 398.727,28
Bolsa PesquisadorA (1 bolsista)	7	R$ 4.200,00	R$ 29.400,00		Pesquisador A	14	R$ 5.500,00	R$ 77.000,00		Pesquisador A	1	R$ 6.111,11	R$ 6.111,11	R$ 112.511,11
					Apoio Téc. à PD&IB- Estudante	28	R$ 3.000,00	R$ 84.000,00		Apoio Téc. à PD&IB- Estudante	2	R$ 3.272,73	R$ 6.545,46	R$ 90.545,46
				Recibo de Pagamento Autônomo	Diagramador	4	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00	Recibo de Pagamento Autônomo	Diagramador	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 19.600,00
Custos Indiretos UnB. Resolução CAD 045/2014.	1	R$ 35.156,00	R$ 35.156,00	Custos Indiretos UnB. Resolução CAD 045/2014.	045/2014.	1	R$ 65.782,56	R$ 65.782,56	Custos Indiretos UnB. Resolução CAD 045/2014.	045/2014.	1	R$ 6.663,28	R$ 6.663,28	R$ 107.601,84

				Custos Indiretos	Despesas Operacionais Fundação de Apoio	1	R$ 47.215,04	R$ 47.215,04	Custos Indiretos	Despesas Operacionais Fundação de Apoio	1	R$ 4.442,18	R$ 4.442,18	R$ 51.657,22
Serviço Gráfico	1	R$ 28.126,00	R$ 28.126,00	Serviço Gráfico		1	R$ 63.188,00	R$ 63.188,00	Serviço Gráfico		1	R$ 11.998,00	R$ 11.998,00	R$ 103.312,00
		VALOR TOTAL	**R$ 279.682,00**				**VALOR TOTAL**	**R$ 703.185,60**				**VALOR TOTAL**	**R$ 66.632,75**	**R$ 1.049.500,35**

1.13. Passa-se a considerar a inclusão de ajuste de valores referentes ao 3ª Termo Aditivo:

DESPESAS 3ª TERMO ADITIVO				**VALOR ATUALIZADO DO TED**	
Especificação	**Tipo**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
Auxílio Financeiro Pesquisador e Estudante	Apoio Téc. à PD&IB	02	R$ 3.272,73	R$ 6.545,46	R$ 172.090,92
	Pesquisador Sênior B	-	-	-	R$ 398.727,28
	Pesquisador A	02	R$ 10.363,64	R$ 20.727,28	R$ 139.349,50
		01	R$ 6.111,11	R$ 6.111,11	
	Apoio Téc. à PD&IB- Estudante	02	R$ 3.272,72	R$ 6.545,44	R$ 97.090,90
Recibo de Pagamento Autônomo	Diagramador	01	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 25.600,00
Custos Indiretos UnB. Resolução CAD 045/2014.	045/2014.	01	R$ 5.511,51	R$ 5.511,51	R$ 113.113,35
Custos Indiretos	Despesas Operacionais Fundação de Apoio/Finatec	01	R$ 3.674,34	R$ 3.674,34	R$ 55.331,56
Serviço Gráfico		-	-	-	R$ 103.312,00
Valor Total				**R$ 55.115,15**	**R$ 1.104.615,50**

1.14. O Item 11 do Plano de Trabalho do TED n.º 02/2024, que trata do Plano de Aplicação Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

11.2. Plano de Aplicação Consolidado

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	**CUSTO INDIRETO**	**VALOR 3ª ADITIVO**	**VALOR TED CONSOLIDADO**
3.3.90.18	NÃO	R$ 0,00	R$ 30.000,00
3.3.90.20	NÃO	R$ 39.929,30	R$ 226.329,30
3.3.90.39	SIM	R$ 15.185,85	R$ 174.444,91
3.3.90.39	NÃO	R$ 00,00	R$ 673.841,29
Valor Total		**R$ 55.115,15**	**R$ 1.104.615,50**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando o interesse da SENASP em promover a diagramação da Revista Mercopol, de modo a possibilitar a conclusão da publicação no contexto das entregas relacionadas ao período da Presidência Pro Tempore do Brasil no Mercosul, a Coordenação-Geral de Pesquisa entrou em contato com a equipe técnica da Universidade de Brasília (UnB) para verificar a possibilidade de execução da atividade. Nesse contexto, foram realizadas tratativas entre a Coordenação-Geral de Pesquisa e a equipe da Universidade, registradas no processo sob o documento (37380139). Em resposta à consulta formulada, a UnB manifestou concordância com a proposta apresentada e encaminhou orçamento para a execução dos serviços de diagramação, constante do documento (37380144).

2.2. A contratação do serviço mostra-se necessária para assegurar a adequada finalização e publicação da Revista Mercopol, garantindo a qualidade editorial do material e o alcance dos resultados pretendidos pela parceria firmada entre a SENASP e a Universidade de Brasília.

2.3. Após as tratativas realizadas entre a SENASP e a Universidade de Brasília (UnB), foi elaborada, de forma conjunta, a minuta do Termo Aditivo (37380642), contemplando a inclusão da atividade de diagramação da Revista Mercopol e a correspondente adequação financeira do instrumento. Para tanto, a Reitoria da UnB foi formalmente consultada, por meio do Ofício nº 10870/2026/GAB-SENASP/SENASP/MJ (37414625), acerca da celebração de Termo Aditivo ao TED nº 02/2024, em razão do encerramento de sua vigência em 31 de outubro de 2026 e da necessidade de aporte adicional de recursos para atendimento da demanda apresentada. Em manifestação constante dos autos, a Universidade anuiu à proposta e declarou concordância com a formalização do aditamento por meio do Ofício n.º 0807/2026/UnB (37443936).

2.4. Nesse sentido, cumpre destacar que a equipe da Universidade de Brasília tem sido responsável pela execução da Revista SUSP, periódico técnico-científico, de caráter semestral e interdisciplinar, instituído no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e coordenado pela SENASP/MJSP. O periódico tem por objetivo a publicação de produções originais e inéditas, oriundas de estudos teóricos e práticos relacionados à segurança pública, elaborados por pesquisadores e instituições nacionais e internacionais, contribuindo para o desenvolvimento científico, a qualificação dos profissionais do SUSP e o fortalecimento da produção de conhecimento na área. Nesse contexto, a experiência acumulada pela equipe executora, aliada ao conhecimento técnico já consolidado nos processos editoriais conduzidos em parceria com esta Secretaria, confere eficiência, economicidade e segurança à execução da atividade de diagramação da Revista Mercopol. Ademais, a inclusão da referida atividade mostra-se compatível com o objeto originalmente pactuado e guarda aderência às finalidades institucionais da parceria, observando as disposições do Decreto nº 10.426, de 2020, que disciplina a celebração de Termos de Execução Descentralizada, uma vez que a ação contribui diretamente para a produção, disseminação e fortalecimento do conhecimento técnico-científico em segurança pública, em benefício das políticas públicas desenvolvidas no âmbito do SUSP.

2.5. A atividade proposta possui natureza editorial e acadêmica, compatível com as ações de pesquisa, produção e disseminação do conhecimento desenvolvidas no âmbito da cooperação estabelecida entre os partícipes, constituindo medida complementar necessária à adequada divulgação dos produtos institucionais decorrentes da parceria.

2.6. Diante do exposto, e em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade da ação administrativa, conclui-se que a celebração do presente Termo Aditivo atende aos requisitos necessários à adequada execução do objeto pactuado, assegurando a manutenção das atividades previstas com qualidade e em consonância com o interesse público.

2.7. Dessa forma, resta justificada a celebração do presente Termo Aditivo, com vistas à viabilização dos serviços de diagramação da Revista Mercopol, atividade que guarda pertinência com as finalidades institucionais da parceria firmada entre a SENASP e a Universidade de Brasília, contribuindo para a disseminação do conhecimento técnico-científico na área de segurança pública. A complementação dos recursos financeiros mostra-se indispensável para a execução dos serviços especializados de diagramação necessários à conclusão da Revista Mercopol, garantindo a entrega do produto nos padrões técnicos exigidos, conforme disponibilidade orçamentária consignada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº (37443945). Não haverá subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal.

2.8. A unidade descentralizadora autoriza a realização das despesas operacionais necessárias à consecução do objeto do presente Termo Aditivo, incluindo R$ 15.185,85 (quinze mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referentes a custos indiretos. Nesse sentido, o Plano de Aplicação Consolidado foi atualizado para contemplar a execução dos serviços de diagramação da Revista Mercopol, observada a disponibilidade orçamentária da fonte correspondente, distribuída nas seguintes naturezas de despesa: ND 3.3.90.20, no valor de R$ 39.929,30 (trinta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos), e ND 3.3.90.39, no valor de R$ 15.185,85 (quinze mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Assim, o valor total previsto para o presente Termo Aditivo corresponde a R$ 55.115,15 (cinquenta e cinco mil cento e quinze reais e quinze centavos), em conformidade com o cronograma de desembolso e com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária constante dos autos.

2.9. Ressalta-se que o aditamento proposto não promove alteração da finalidade do instrumento, limitando-se à adequação financeira necessária à execução da atividade pretendida, observadas as disposições do Decreto nº 10.426, de 2020, e demais normas aplicáveis.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 02/2024 (29530676) e em seu respectivo Plano de Trabalho.

3. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A Unidade Descentralizadora publicará o presente instrumento, em seu sítio eletrônico, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, conforme o art. 14 do decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020**.**

3.2. As demais condições do Termo de Execução Descentralizada n.º 2/2024 e anexo Plano de Trabalho (29530676,) permanecem inalteradas.

4. **PROPOSIÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]
ROZANA REIGOTA NAVES
Professora e Reitora da Universidade de Brasília
Responsável pela Unidade Descentralizada

5. **APROVAÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]
CAMILA PINTARELLI
Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves**, **Usuário Externo**, em 26/10/2026, às 20:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Kühl Pintarelli**, **Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 27/10/2026, às 14:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **37510931** e o código CRC **9ED2BFD8**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Criado por alexandre.silva, versão 6 por alexandre.silva em 26/10/2026 12:03:47.